

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: v98030p6 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/03/2015 Indicação nº 281/2015 Protocolo nº 654/2015
Autor: Dep. Wancley Carvalho	

Indica ao ao Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Pedro Taques e Secretário de Estado de Segurança Pública Senhor Mauro Zaque de Jesus, para que estudem meios de atender as Moções de Apelo das Câmara Municipal de Pontes e Lacerda e Câmara Municipal de Sinop, para que implementem ações urgentes no sentido de oferecer condições dignas de trabalho aos Agentes da Polícia Judiciária Civil de Pontes e Lacerda e Sinop.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao **Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Pedro Taques e Secretário de Estado de Segurança Pública Senhor Mauro Zaque de Jesus**, para que estudem meios de atender as Moções de Apelo das Câmara Municipal de Pontes e Lacerda e Câmara Municipal de Sinop, para que implementem ações urgentes no sentido de oferecer condições dignas de trabalho aos Agentes da Polícia Judiciária Civil de Pontes e Lacerda e Sinop.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Março de 2015

Wancley Carvalho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Segue em anexo a Moção de Apelo nº 005/2015 da Câmara Municipal de Sinop de autoria dos Vereadores e Moção de Apelo nº 001/2015 da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda de autoria dos Vereadores.

Alguns tópicos que o Governo do Estado poderia dar uma atenção maior:

Estrutura precária das Delegacias e CISC;

Falta de salas para armazenamento adequado de entorpecentes e/ou objetos de apreensão;

Falta de salas para funcionários;

O não cumprimento da Lei Complementar Estadual nº 540/2014, Lei Complementar em questão, que reestrutura a carreira da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Março de 2015

Wancley Carvalho
Deputado Estadual